



7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise

Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Contrarreformas e Política de Assistência Social: retrocessos e resistências.

FÓRUMS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS: MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA FRENTE AS CONTRARREFORMAS DO ESTADO

Solange Emile Berwig¹
Jeane Andrea Ferraz²
Gissele Carraro³

Resumo

Este artigo é resultante da pesquisa que se dedicou a desvendar a realidade das condições e relações de trabalho dos/das trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social. A reflexão tecida com base nos dados identificados demonstrou as condições e relações de trabalho a que estão submetidos/as os/as trabalhadores/as do SUAS, que apontam para a intensificação da precarização das relações laborais em decorrência do processo de reestruturação do trabalho e das contrarreformas executadas pelo Estado no campo da Assistência Social. Identificou-se também o movimento de resistência que vem se consolidando entre os/as trabalhadores/as do SUAS frente aos desmontes da política de Assistência Social através da organização coletiva nos Fóruns de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS.

Palavras chave: Fórum de Trabalhadores/as do SUAS; Resistência; Assistência Social.

SUAS Workers 'and Workers' Forums: resistance movement against state counter-reforms

Abstract

This article is the result of the research that was dedicated to unveiling the reality of the working conditions and relations of the workers of the Single Social Assistance System. The reflection based on the data identified demonstrated the working conditions and relations to which SUAS the workers are subjected, which point to the intensification of the precariousness of labor relations as a result of the process of restructuring of work and counter-reforms carried out by the State in the field of Social Assistance. It was also identified the movement of resistance that has been consolidating among SUAS workers in front of the dismantling of the Social Assistance policy through the collective organization in the Forums of Workers and Workers of SUAS.

Keywords: SUAS Workers' Forum; Resistance; Social Assistance.

¹ Doutora em Serviço Social pela PUC-RS. Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus São Borja. Integrante do Grupo de Pesquisa: Trabalho, Formação Profissional em Serviço Social e Política Social na América Latina. E-mail: <solangeberwig@unipampa.edu.br>.

² Doutora em Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Assistente Social, professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social/UFES; Vice-Coordenadora do Grupo de Estudos Fundamentos da Teoria Social Crítica, Serviço Social e Política Social (INTERFACES/UFES), e-mail: <jeaneandreaiferraz@gmail.com>.

³ Assistente Social. Bolsista PNPd/CAPES e Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PPGSS/PUCRS. Doutora em Serviço Social. Integrante do Grupo de Teoria Marxiana, Ensino e Políticas Públicas. E-mail: <gcarraro5@gmail.com>.

1 Introdução

A conformação da Assistência Social como política pública é demarcada pela Constituição Federal brasileira de 1988, e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada no ano de 1993 (Lei nº 8.742/1993), que somando-se as políticas de Saúde e de Previdência, compõe o tripé da seguridade social brasileira. De 1993 até o momento atual, 2019, um longo caminho foi percorrido, envolvendo discussões, divergências, mobilização de diferentes entidades e segmentos, processo marcado, inclusive, pela disputa de distintos projetos societários para o campo da Assistência Social. (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2009).

Estudar o campo da Assistência Social sob o prisma do lugar que ocupam os/as trabalhadores/as nessa política contribui para: a) resgatar o movimento histórico dos/as trabalhadores/as na construção e fortalecimento da Assistência Social brasileira até a instituição do SUAS; b) reconhecer a importância dos/as trabalhadores/as junto ao controle social no processo de fortalecimento da Assistência Social como política pública; c) desvendar as condições e relações de trabalho a que estão submetidos/as os/as trabalhadores/as do SUAS; e, d) reconhecer os fóruns de trabalhadores/as do SUAS como movimento de resistência da classe trabalhadora frente aos desmontes provocados pelas contrarreformas do Estado.

A aprovação de uma política de recursos humanos através da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) em 2006, coloca para os/as trabalhadores/as um instrumento na perspectiva de avançar para a qualificação das relações e condições de trabalho em por consequência a qualificação na oferta dos serviços socioassistenciais. Contudo, o mercado de trabalho tem imposto à classe trabalhadora uma realidade de precarização nas relações e condições de trabalho, para o campo da Assistência Social não é diferente, seus/as trabalhadores/as são atingidos pelo movimento hegemônico do capital da flexibilização e com as contrarreformas do Estado brasileiro que são conduzidas pelo mesmo fluxo de flexibilização, sob a égide da modernização das relações trabalhistas.

Metodologicamente, este artigo foi desenvolvido com base na pesquisa de doutorado desenvolvida no ano de 2018, defendido no mesmo ano. O objetivo deste estudo é contribuir para a reflexão sobre a organização dos/as trabalhadores/as do SUAS enquanto movimento de resistência da classe trabalhadora frente ao processo de reestruturação do Estado brasileiro. Trata-se de um estudo de caráter exploratório,

correlacionando dados qualitativos e quantitativos, tendo como intervalo temporal de coleta de dados o período de 2006 a 2018. As técnicas utilizadas para desenvolvimento da pesquisa foram: a revisão bibliográfica, análise documental e análise de conteúdo, com fontes documentais e bibliográficas de procedência nacional, e os instrumentos utilizados foram os roteiros de análise documental. O arcabouço teórico que orienta este estudo, que orienta a razão no processo de conhecimento da realidade é o materialismo histórico e dialético. (LEFEBVRE, 2009).

2 CENSO SUAS: monitoramento da precarização do trabalho no SUAS

No processo de estudo desenvolvido os Censos do SUAS⁴ foram utilizados como fonte de pesquisa juntamente com documentos de atas/memórias de reunião⁵ da organização dos/as trabalhadores/as do SUAS, em decorrência destes documentos possuem um potencial de relato histórico dos processos vividos pelos/as trabalhadores/as e do desenvolvimento da política de Assistência Social. Os dados levantados pelos Censos demonstram os avanços, limitações e desafios para o SUAS em cada período. Ao se analisar os relatórios censitários do SUAS é possível identificar também que, mesmo com as reformulações já realizadas, ao longo de dez anos, ainda é possível avançar no sentido de fornecer informações mais transparentes.

É salutar defender que o processo de monitoramento e avaliação continue, seja constantemente aprimorado e levado muito a sério pelos atores envolvidos com a gestão nas diferentes esferas de governo. É relevante pensar sobre os relatórios censitários para além de uma finalidade em si. Mais que um documento informativo, ele deve ser fonte para a gestão, junto aos processos da vigilância socioassistencial para o aprimoramento e avanço dos serviços através de constante acompanhamento e avaliação. Esse processo exige um planejamento sistemático, e deve ser construído sob objetivos claros, além de ter rigor na proposta metodológica para que os dados gerados sejam capazes de validar uma proposta de mudança relevante para o SUAS (PRATES, 2012).

⁴ Os Censos são ferramentas importantes no processo de monitoramento e avaliação do SUAS, e mesmo com determinadas limitações têm produzido dados sobre o processo de implementação da Assistência Social no País que devem ser usados para o aperfeiçoamento da gestão do SUAS em busca de uma oferta de serviços qualificados, consideradas as distintas realidades entre os diversos estados e municípios brasileiros.

⁵ Este termo está definido como atas/memórias respeitando a forma como estão cadastrados os documentos no site do FNTSUAS, que iniciou seus registros em atas e migrou para o formato e denominação de memórias de reunião.

Os Censos SUAS de 2009 a 2017 avançaram em muitas informações, ampliando o campo de monitoramento, acompanhando a evolução que ocorreu pelo processo de implementação do SUAS. Ao se buscar identificar, na realidade social, as condições de trabalho no SUAS, três eixos centrais foram estabelecidos: relações e condições de trabalho, valorização dos/as trabalhadores/as e participação dos/as trabalhadores/as, que se desdobram em indicadores⁶ distintos e complementares que conduzem para o desvendamento da realidade sobre as condições e relações de trabalho no SUAS.

Os/as trabalhadores/as do SUAS têm, na sua ação profissional, o desafio cotidiano de trabalhar sob a perspectiva da garantia de direitos à população usuária através da execução de programas, projetos e serviços da política de Assistência Social e da construção de estratégias coletivas intersetoriais junto a outras políticas públicas de direito da população. A contradição inerente a esse processo ocorre ao se constatar que os/as trabalhadores/as do SUAS, nos processos de mediação e garantia de direitos da classe trabalhadora, têm, muitas vezes, os seus próprios direitos não garantidos.

A proposição deste estudo se coaduna com a defesa da professora Raichelis (2011, s/p.) que alerta sobre o caminho para o debate a ser realizado quando o assunto trata das condições de trabalho no SUAS, de que o “debate da qualificação do trabalho no SUAS não pode ser desvinculado dos direitos dos trabalhadores e dos instrumentos e condições institucionais para a realização da política (serviços, benefícios, projetos e programas)”. Assim, observar a realidade que envolve a implantação do SUAS implica também observar as condições em que essa política se desenvolve e o lugar destinado aos atores parte desse processo, gestores/as, trabalhadores/as, e usuários/as do SUAS. Trata-se, na totalidade, da gestão do trabalho, da qualificação dos serviços, dos direitos dos/as trabalhadores/as e usuários enquanto questões indissociáveis.

Esse é um ponto-chave para a compreensão do importante movimento para a implantação de uma política de recursos humanos, e o fortalecimento necessário dos/as

⁶ No eixo relações e condições de trabalho foram observados os indicadores: formas de contratação; realização de concursos públicos; equipes de referência (relação entre demanda e nº de trabalhadores existentes); jornada de trabalho; infraestrutura (espaço físico, equipamentos, outros meios de trabalho); relações interpessoais (outros trabalhadores, usuários, chefias/gestores). No eixo valorização dos/as trabalhadores/as foram observados os indicadores sobre a política de capacitação e educação permanente e os planos de carreira, cargos e salários. E por fim, no eixo sobre a participação dos/as trabalhadores/as foram observados os indicadores: existência de organização dos trabalhadores do SUAS; instauração de mesas de negociação; e controle social.

trabalhadores/as através da sua organização coletiva, pois, como sugere o título dessa seção, os Censos SUAS, ao sistematizar as informações nos relatórios anuais, constituem um monitoramento que expressa a precarização das condições de trabalho no SUAS ano a ano. Vale destacar que a proposição da política de recursos humanos do SUAS tem se pautado pelo princípio da valorização dos/as trabalhadores/as, o que sugere a superação de um setor que se restringe à tradicional função de administração de pessoal que concentra seus esforços em processos de seleção, treinamentos e remuneração, mas que esse espaço seja capaz de impulsionar ações no campo das relações coletivas dos/as trabalhadores/as.

As observações realizadas sobre as relações e condições de trabalho alertam para alguns aspectos a serem problematizados quanto ao alcance das orientações da NOB-RH/SUAS sobre o conjunto de trabalhadores/as do SUAS. O primeiro aspecto a destacar é observar que a política de Assistência Social é uma política pública, executada em grande parte por entidades não governamentais. Esse fato, por si só, implica reconhecer a existência de um universo de trabalhadores/as heterogêneo, com distintas formas de contratação e condições de trabalho, e requer problematizar o alcance da NOB-RH/SUAS sobre esses/as trabalhadores/as.

Além das condições contratuais distintas de servidores/as públicos/as e trabalhadores/as da iniciativa privada, é preciso observar que na rede de serviços socioassistenciais — estatal e privada — há uma diversidade de profissões, áreas de formação, acúmulo teórico e técnico, vínculos e condições de trabalho. Trabalhadores/as esses/as que se distribuem com grande discrepância se considerada ainda a realidade heterogênea de estados e municípios. Os Censos apontam alguns desses dados, e se observados com atenção os índices de contratações e os vínculos em cada região, estados ou municípios, pode-se observar também no processo de implantação dos serviços o quanto se avançou e como se constitui a Assistência Social nas diferentes regiões do País em termos de equipamentos e estruturação dos serviços.

Os dados mais recentes (2017) referentes à organização da gestão do trabalho em âmbito estadual apresentam que dos vinte e seis estados brasileiros apenas oito implementaram formalmente essa estrutura; os demais estados, que representam um percentual de 69%, ou não constituíram, ou constituíram informalmente a estrutura da gestão do trabalho. Entre os 5.570 municípios brasileiros, apenas 1.624, ou, 29%, responderam ao Censo que possuem formalmente instituído o setor da gestão do trabalho

em sua estrutura administrativa, o que revela uma constituição incipiente da formalização da gestão do trabalho enquanto espaço administrativo, o que pode ser um limitador importante no processo de construção das estratégias que envolvem o tema.

Não ter constituído o espaço da gestão do trabalho formalmente dificulta o processo de organização do trabalho no SUAS a partir dos princípios determinados e orientados pela NOB-RH/SUAS, para elaboração de oferta de ações de educação permanente, monitoramento e avaliação das condições necessárias entre equipamentos, trabalhadores/as e demanda, a fim de ter clareza das necessidades locais e adequação das equipes de referência, entre outros aspectos pertinentes ao tema da gestão do trabalho. O Censo de 2017 demonstra, ainda, nas secretarias estaduais em que há gestão do trabalho formalmente constituída, que 46% dos/as trabalhadores/as são compartilhados com outros setores da gestão do SUAS, o que acarreta possível sobrecarga dos/as trabalhadores/as em distintas funções, realidade que se repete em muitos municípios.

Não ter constituído formalmente espaço da gestão do trabalho implica não avançar sobre os processos que lhe são inerentes, como a constituição de um movimento para valorização dos/as trabalhadores/as do SUAS através da formulação de planos de carreira, cargos e salários, seja da esfera privada ou estatal, considerando-se que a gestão do trabalho no SUAS deve preconizar ações que atendam aos interesses de todos/as os/as trabalhadores/as. Dificulta, ainda, de modo substancial, a promoção de ações, ou planos de educação permanente, diagnóstico dos quadros profissionais necessários frente as demandas de cada realidade.

Em síntese o monitoramento explicitado pelos Censos SUAS, além de medir os avanços da política de Assistência Social no território nacional, aponta para um processo amplo de relações e condições de trabalho precarizadas no âmbito desta política, os dados revelam um processo de grande rotatividade dos/as trabalhadores/as, vínculos de contratação variados o que implica em condições objetivas também variadas, amplo processo de terceirização, sobrecarga de trabalho, acúmulo de funções nos serviços, ausência de planos de carreira e a prevalência (ainda que pequena) de trabalho na condição de voluntário. Esses processos somados ao movimento de redução do campo das políticas sociais têm tensionado os/as envolvidos/as nessa política a buscar meios de enfrentamento dessa realidade, contexto em que insurge os movimentos de trabalhadores/as e usuários/as do SUAS.

3 Fóruns de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS: rebeldia da classe trabalhadora

Todo o esforço para a construção de uma política de recursos humanos no SUAS culminou em um conjunto de documentos - NOB-RH/SUAS, resoluções do CNAS sobre os/as trabalhadores/as de nível superior, fundamental e médio, orientações para recrutamento e seleção de trabalhadores/as para a Assistência Social, Política Nacional de Educação Permanente, entre outros. Esses documentos formalizam as reivindicações e pautas antigas e recorrentes dos/as trabalhadores/as da Assistência Social. A criação das normativas, resoluções e outros documentos oficiais dotou o SUAS e a gestão do trabalho no SUAS de uma institucionalidade, no entanto, é preciso observar que toda essa institucionalidade e formalidade não tem garantido, como se esperava, a (des)precarização dos vínculos dos/as trabalhadores/as do SUAS e o fim da terceirização.

Os processos constituídos para a implantação de um modelo de gestão do trabalho na Assistência Social são um movimento de luta que se consolida pela via do controle social formado por trabalhadores/as, usuários/as e entidades *versus* controle do capital. Contudo, este último é que tem definido, até agora, os rumos das relações sociais, que, seguindo uma tendência mundial, imprime um processo cada vez mais intenso de flexibilização das condições de trabalho (FREIRE, SILVA, 2006).

Dadas as condições do momento histórico - avanço do capitalismo, política econômica neoliberal, redução de empregos, redução de salários e reconcentração da renda, entende-se que a articulação política de associações de trabalhadores/as, conselhos profissionais, movimentos sociais, sindicatos contribuem para o tensionamento da realidade social, buscando melhorar as condições das relações de trabalho. Os processos organizativos dotados de posição ética e política contribuem para o fortalecimento da luta dos/as trabalhadores/as.

Mesmo que as mobilizações dos/as trabalhadores/as do SUAS sejam insuficientes para uma mudança efetiva nas relações de trabalho, é importante destacar o potencial de constituição de “sujeitos políticos coletivos”, os quais têm impulsionado a construção de um movimento contra hegemônico, através da formação dos fóruns de trabalhadores/as do SUAS, que vem fazendo o enfrentamento através da resistência ao modelo despolitizador neoliberal (FREIRE, SILVA, 2006, p.283).

De 1988, com a promulgação da Constituição Federal⁷ em diante, o controle social vem se desenvolvendo (não sem dificuldades e tensionamentos) como uma das vias do avanço democrático. Segundo Silva (2007), nos últimos 20 anos uma proliferação de experiências de participação social na discussão, formulação, gestão e/ou controle das políticas públicas tem se constituído nas três esferas de governo. As inovações institucionais — conselhos, comitês, fóruns e orçamentos participativos —, foram instituídas em todo o território nacional.

No campo da seguridade social, em especial nas políticas de Saúde e Assistência Social, tem se constituído o controle social através de fóruns permanentes, instituição de conselhos das políticas públicas e das conferências, realizadas periodicamente. As conferências têm sido o lugar privilegiado de debate, avaliação e proposição para os avanços da Assistência Social. Somadas as Conferências, os processos de organização, através dos fóruns de trabalhadores/as e usuários/as, têm também repercutido enquanto importantes espaços do controle social

3.1 Instituição dos Fóruns de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS

O destaque, neste estudo, é dado ao movimento dos/as trabalhadores/as do SUAS. As proposições alinhavadas nos espaços das Conferências de Assistência Social ganham contornos formais com a constituição do “Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS – FNTSUAS”, que é o reconhecimento da mobilização e organização dos/as trabalhadores/as e de suas reivindicações históricas. A criação do FNTSUAS ocorreu durante a VII Conferência Nacional de Assistência Social, no ano de 2009, em sessão plenária nacional dos/as trabalhadores/as presentes na sétima Conferência.

[...] durante a realização da VII Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília-DF, reuniram-se assistentes sociais, psicólogos, sociólogos e pedagogos, enquanto trabalhadores do SUAS, para discutir a seguinte pauta: 1. Criação do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS, e consequentes Fóruns Estaduais; 2. Realização de Seminários Regionais com o tema: O Trabalhador do Suas. Representação inicial FENAS, FENAPSI, FNS e trabalhadores representando os Estados brasileiros (FNTSUAS, ATA DE REUNIÃO, 2009, s/p).

⁷ É imprescindível demarcar o importante avanço dos movimentos sociais no Brasil, na década de 1980, em que se incluem as organizações de trabalhadores - inclusive os trabalhadores da Assistência Social, e que contribuíram, naquele período, entre outros aspectos, para o processo de democratização do País que culminou na promulgação da Constituição Federal, em 1988.

Nesse ato foi constituída uma comissão provisória e de articulação que teve como tarefa desencadear o processo de instalação dos fóruns nos municípios, estados, Distrito Federal e estruturar o fórum nacional. Também ficou estabelecida uma agenda de seminários regionais⁸ para o ano de 2010, como uma das formas de mobilização e aproximação com os/as trabalhadores/as do SUAS de diferentes regiões do País. A proposta elaborada teve como tema central os “Trabalhadores do SUAS”, com debate a ser realizado sobre a profissionalização e superação do amadorismo, e plano de carreiras, cargos e salários. O documento formal que rege e organiza o FNTSUAS é o Regimento Interno, aprovado em maio de 2014. O Regimento Interno apresenta elementos da organização do FNTSUAS, natureza, atribuições, objetivos, direitos, deveres, estrutura, funcionamento, plenária nacional, coordenação nacional, coordenação executiva, comissões permanentes e dispõe sobre os fóruns estaduais, regionais e municipais (FNTSUAS, REGIMENTO INTERNO, 2015).

Os fóruns de caráter permanente são espaços coletivos dos/as trabalhadores/as e se instituem de forma “[...] autônoma, apartidária, sem personalidade jurídica e sem vínculos governamentais, de organização política dos trabalhadores do SUAS. Existem em suas instâncias nacional (FNTSUAS), estaduais (FETSUAS), regionais (FORTSUAS) e municipais (FMTSUAS)”. Os fóruns devem ser organizados a partir de regimento interno e se vinculam aos valores estabelecidos na Carta de Princípios do FNTSUAS (FNTSUAS, REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 11).

A organização dos fóruns deve partir da organização dos/as próprios/as trabalhadores/as, considerado um instrumento de luta que objetiva fomentar a articulação política e representar o coletivo de trabalhadores/as em diferentes instâncias de discussão, deliberação, pactuação e gestão do SUAS, nas diferentes esferas de governo. Por ser uma organização de representação dos interesses dos/as trabalhadores/as do SUAS podem compor esse espaço,

Trabalhadoras e trabalhadores da Política de Assistência Social com diferentes tipos de vínculo empregatício e independente do nível de escolaridade, que atuam na rede socioassistencial pública e/ou privada e que não ocupam cargo

⁸ A proposta dos seminários regionais ficou estabelecida da seguinte maneira: Região Sudeste - Rio de Janeiro, março de 2010; Região Centro Oeste - Cuiabá, abril de 2010; Região Nordeste - Recife, maio de 2010; Região Sul - Curitiba, julho de 2010; Região Norte, Belém, julho de 2010 (FNTSUAS, ATA DE REUNIÃO, 2009, s/p).

comissionado na gestão pública ou de direção nas entidades e organizações de Assistência Social (FNTSUAS, 2015b, s/p).

Também podem participar dos fóruns representantes de entidades sindicais, associativas, acadêmico-científicas, de fiscalização do exercício profissional, conselhos profissionais das profissões que atuam na Assistência Social. Após ampla discussão conjunta com os fóruns estaduais, nacional e Conselho Nacional de Assistência Social foram publicadas as Resoluções do CNAS 17/2011⁹, 09/2014¹⁰ e 06/2015¹¹ que reconhecem e definem os/as trabalhadores/as que compõem o SUAS e a legitimidade do processo de organização coletiva, o que pode ser considerado uma conquista do movimento organizado do FNTSUAS junto às instâncias de controle social (FNTSUAS, 2015b).

Art.1º Reconhecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como **associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores**, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social-SUAS (BRASIL, CNAS, 2015, p.2, grifo nosso).

As diferentes formas de organização dos/as trabalhadores/as do SUAS estão também expressas nas atas e memórias de reunião, com o quadro de entidades que participam ou estão de alguma maneira articuladas aos debates realizados pelo FNTSUAS. Identificou-se, no estudo, a partir das atas e memórias de reunião do FNTSUAS, a participação de diferentes entidades na composição da coordenação nacional do Fórum. Essas entidades estão presentes, em alguma medida, também na

⁹ A Resolução 17/2011 do CNAS define os profissionais das proteções básica e especial da Assistência Social – Assistente Social, Psicólogo e Advogado. Define as categorias profissionais de nível superior, que poderão incorporar os serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta. Ainda aquelas categorias que podem compor a gestão do SUAS: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional.

¹⁰ A Resolução 09/2014 do CNAS ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS: Cuidador Social, Orientador ou Educador Social, funções administrativas, funções de gestão financeira e orçamentária, funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, benefícios, transferências de renda e CadÚnico, funções de limpeza, lavanderia, cozinha, copeiragem, transporte (diferentes modalidades), e de segurança.

¹¹ A Resolução 06/2015 do CNAS regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS e reconhece como legítimos os processos de organização coletiva.

composição dos fóruns em nível municipal, regional e estadual. As entidades que compõem o Fórum Nacional são de naturezas distintas – conselhos profissionais, organizações sindicais, associações e grupos profissionais —, no entanto, têm como ponto de partida a defesa dos direitos do trabalho.

O trabalho do FNTSUAS ocorre sob importante articulação com entidades representativas dos/as trabalhadores/as que, nesse processo, são reconhecidas como parceiras fundamentais para a manutenção dos fóruns: [...] “os fóruns municipais estão sendo criados de forma regionalizada, com municípios agregados em distâncias de cerca de 20 km [...] como estratégia de sobrevivência dos fóruns, contamos com o apoio das entidades, como conselhos e sindicatos” (FNTSUAS, MEMÓRIA DE REUNIÃO, 2017, s/p). O reconhecimento da articulação entre as entidades e fóruns, com o objetivo comum da defesa do SUAS e de seus/suas trabalhadores/as, não exclui as tensões próprias desse contexto marcado pelas disputas internas, como sinalizado em alguns trechos das memórias de reunião, de que existem “tensões de fundo entre conselhos profissionais e as respectivas entidades sindicais” e apontamentos como “os sindicatos estão muito distantes dos trabalhadores” (FNTSUAS, MEMÓRIA DE REUNIÃO, 2013, s/p).

É extremamente relevante toda a articulação dos fóruns junto às entidades que representam os interesses de trabalhadores/as dos diferentes segmentos, públicos ou privados, de diferentes níveis de formação, de diferentes áreas de formação no sentido de potencializar as ações dos fóruns tendo as entidades como parceiras. Contudo, é preciso garantir que os fóruns não se constituam como espaço de entidades, mas, sim, de trabalhadores/as do SUAS. Nesse sentido, defende-se que para uma entidade integrar os fóruns esta representação deve ser por um/a trabalhador/a do Sistema Único de Assistência Social.

O trabalho político organizativo dos fóruns está orientado pelo documento denominado Carta de Princípios, que define a direção social que o coletivo de trabalhadores/as vem assumindo em busca da efetivação dos princípios éticos do SUAS, expressos na NOB-RH/SUAS. O documento tem como base sete princípios fundamentais, os quais podem ser agrupados em dois eixos. Um deles diz respeito à defesa de um projeto de sociedade distinto do modelo hegemônico que tem como referência a luta de classe e o processo organizativo dos/as trabalhadores/as em prol de uma sociedade mais justa e igualitária.

- a) Compromisso com a construção de uma **nova ordem social sem dominação-exploração de classe, etnia ou gênero**; afirmação da **identidade do Trabalhador/a do SUAS como classe trabalhadora** e como protagonista na qualificação da Política de Assistência Social;
- d) No apoio à constituição dos Fóruns Estaduais dos Trabalhadores Estaduais de Trabalhadores/as do SUAS - FETSUAS;
- f) A permanente qualificação do trabalho profissional orientado por princípios éticos;
- e) Reconhecimento da **unidade entre política econômica e política social no âmbito e defesa da Seguridade Social brasileira** (FNFSUAS, CARTA DE PRINCÍPIOS, 2015, p.8 e 9, grifos nossos).

Os princípios acima destacados pressupõem a articulação política dos/as trabalhadores/as e apoio para consolidação dos processos organizativos dos fóruns (estaduais, regionais e municipais) com trabalho de base realizado por mobilização e qualificação dos/as envolvidos/as. Outro aspecto nesse agrupamento dos princípios remete ao entendimento de que uma nova ordem social pressupõe pensar um novo modelo de organização da sociedade, considerando, para isso, que não é possível separar a política social da política econômica, e que a pobreza, ou as desigualdades, não são fenômenos naturais com qual se deparam os governos neoliberais, mas são produtos da realidade social engendrados no modelo de produção capitalista, alimentados por uma política neoliberal que reduz o emprego e os salários e reconcentra renda (BOITO JR., 1999). O outro bloco de princípios foi agrupado com base na característica da garantia de direitos e defesa da proteção social brasileira:

- b) Defesa dos direitos fundamentais e sociais garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;
- c) Realização do trabalho com base nos princípios definidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742/1993);
- g) Respeito à autonomia e à dinâmica própria de cada Entidade e Fórum membros, assim como, não permitir que interesses específicos daqueles se imponham nas ações e posições do FNFSUAS (FNFSUAS, 2012, p. 2,3).

Esse segundo agrupamento de princípios remete ao desenvolvimento de um trabalho pautado pela garantia dos direitos socioassistenciais, além da posição de prestação de serviços qualificados, respeitando o princípio do direito do cidadão, dever do Estado. Os princípios remetem ao processo de defesa do SUAS e do processo de universalização dessa política, reconhecendo, na realidade social brasileira, as necessidades da população oriundas do processo de desigualdade, engendradas pelo modo de produção capitalista. Desde a instauração do FNFSUAS, durante a VII

Conferência Nacional de Assistência Social¹², no ano de 2009, em sessão plenária nacional dos/as trabalhadores/as do SUAS, vários outros fóruns foram instaurados - Fóruns Estaduais dos Trabalhadores do SUAS – FETSUAS, Fóruns Regionais dos Trabalhadores do SUAS – FORTSUAS, e Fóruns Municipais dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS.

A composição do FNTSUAS prevê a representação de entidades nacionais e de FETSUAS de todos os Estados da Federação, numa relação de horizontalidade. Os FORTSUAS e os FMTSUAS estão vinculados aos FETSUAS, também mantendo uma relação horizontalidade entre si e entidades estaduais. Ressaltando que existe uma unidade política, expressa pela adesão à Carta de Princípios dos FMTSUAS e FORTSUAS à do FETSUAS, e dos estados à do FNTSUAS (FNTSUAS, 2015b, s/p).

O FNTSUAS se constitui pela representação de entidades de trabalhadores/as do SUAS de distintas naturezas, sindical, acadêmico-científica, fiscalização de exercício profissional, representação de categoria profissional e de representações dos Fóruns Estaduais e Regionais de Trabalhadores do SUAS. Sua estrutura está organizada em coordenações: coordenação nacional, coordenação executiva e as comissões permanentes e grupos de trabalho – GTs, cada um com atribuições distintas, e a Plenária Nacional é o mais alto órgão deliberativo dentro da estrutura do FNTSUAS (FNTSUAS, 2014).

Além do fórum nacional, foram identificados no levantamento realizado vinte e cinco fóruns estaduais, dos quais apenas dezoito estão identificados na página oficial do Fórum Nacional. O levantamento realizado revela um processo importante da organização dos/as trabalhadores/as do SUAS, e que tem, em uma escala nacional, conseguido se articular na consolidação dos espaços de luta em defesa do SUAS e de seus/suas trabalhadores/as, no entanto, ainda são poucos os fóruns em nível regional e municipal instituídos. Sobre o registro divergente da existência de Fóruns Estaduais que não estejam na página do FNTSUAS, isso pode ter relação com o fato de os estaduais não estarem ainda formalmente instituídos, mas que já iniciaram o processo de organização coletiva que deverá levar posteriormente à adesão ao FNTSUAS. Os desafios para a manutenção dos fóruns são muitos, contudo, é possível verificar o potencial dessa

¹²A Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS e a Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI participaram representando as categorias profissionais e as demandas dos trabalhadores junto a VII Conferência Nacional de Assistência Social. As discussões e articulações dos trabalhadores chegaram à VIII Conferência Nacional de Assistência Social em 2011 que teve como tema central: “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

proposta de organização da classe trabalhadora através da articulação com entidades, conselhos e sindicatos ampliando a mobilização e o alcance das ações desenvolvidas.

4 Considerações Finais

Os resultados da pesquisa demonstram que as reformas no âmbito do Estado brasileiro, nos anos de 1990, sob o receituário neoliberal e o avanço da reestruturação produtiva, culminaram com a redução do Estado e o aprofundamento da precarização das condições de trabalho no País. Contrariando o cenário de desmonte do campo da proteção social brasileira, em 1995, foi aprovada a política de Assistência Social, sob forte pressão da sociedade e de seus trabalhadores. Ainda, observa-se que as relações e condições laborais aviltantes a que estão submetidos os trabalhadores do SUAS, segue a lógica das questões que atingem o mundo do trabalho em escala global – flexibilização, terceirização, precarização. Contudo, é preciso reconhecer que a construção da política de Assistência Social e posteriormente do SUAS é fruto do intenso movimento da sociedade civil, usuários/as e trabalhadores/as desta política. Com as alterações no âmbito da Assistência Social, os/as trabalhadores/as desta política fortalecem seu lugar de protagonistas como parte fundamental para a consolidação do SUAS.

É notória a importância dos/as trabalhadores/as na construção do SUAS e na luta pelas condições de trabalho que se materializam na regulamentação do SUAS e dos mecanismos para a gestão e a gestão do trabalho pela NOB-RH/SUAS e as estratégias dela resultantes. Logo, os/as trabalhadores/as do SUAS tem um papel ativo no processo de regulamentação do SUAS e demais normativas, bem como, a consolidação de um movimento de resistência frente as questões da precarização do trabalho que assolam a classe trabalhadora dentro e fora do SUAS. A organização dos/as trabalhadores/as do SUAS nos fóruns é sem dúvida uma conquista importante que contraria a ordem vigente de fragilização da luta de classe.

Referências

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n123/0101-6628-sssoc-123-0407.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2019.

BERWIG, Solange E. **Os Trabalhadores do SUAS: regulação e resistência em tempos de reforma do Estado brasileiro**. 2018. Tese (Doutorado)-PUC-RS, 2018. Impresso.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução CNAS N° 06, de 21 de maio de 2015. Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Diário Oficial da União República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional**, Brasília, ano CLII, n. 96, 2015.

COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. *In*: _____ (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FÓRUM NACIONAL DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNTSUAS).. **Ata da Reunião da Coordenação Nacional do FNTSUAS de 18.08.2012**. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/p/atas-e-documentos-do-fntsuas.html>. Acesso em: 18 maio 2017.

_____. **Ata da Reunião da Coordenação Nacional do FNTSUAS de 29 e 30.01.2013**. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/p/atas-e-documentos-do-fntsuas.html>. Acesso em: 18 mai. 2017.

_____. **Estrutura do FNTSUAS**. Publicação do Blog do FNTSUAS. 2014. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/p/estrutura-do-fntsuas.html>. Acesso em: 4 abr. 2018.

_____. **Carta de Princípios**. In: Cartilha Nosso Trabalho com Direitos é Direito Social para Você. Brasília (DF), 2015.

_____. **Regimento Interno**. In: Cartilha Nosso Trabalho com Direitos é Direito Social para Você. Brasília (DF), 2015.

_____. **Nosso Trabalho com direitos é direito social para você**. Cartilha impressa. Brasília (DF), 2015a.

_____. **Convocatória da Reunião Ordinária da Coordenação Nacional FNTSUAS em 03.06.2017**. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/p/atas-e-documentos-do-fntsuas.html>. Acesso em: 05 jun. 2018

_____. **Orientações para formação de Fóruns Municipais, Regionais e Estaduais**. Publicação do Blog do FNTSUAS. 2015b. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/2015/09/orientacoes-para-formacao-de-foruns.html>. Acesso em: 10 set. 2018.

FREIRE, Lúcia M. B.; SILVA, Ana Paula P. da. Organização política dos trabalhadores além da fábrica. In: FREIRE, Lúcia M. B.; FREIRE, Silene de M.; CASTRO, Alba T. B. de. **Serviço Social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI**. (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2006.

LEFEBVRE, Henri; tradução de Carlos Nelson Coutinho. **Marxismo**. 1. ed. Porto Alegre, RS: L&PM Pocket, 2009.

PRATES, Jane. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Revista Textos & Contextos**, v. 11, n. 1, p. 116 - 128. 2012. Disponível em:

http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7985/2/O_metodo_marxiano_de_investigacao_e_o_enfoque_misto_na_pesquisa_social_uma_relacao_necessaria.pdf.

Acesso em: 13 set. 2017.

RAICHELIS, Raquel. Estratégias para a gestão do trabalho no Suas e o controle social. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 8., 2011. PPT.

Disponível em:

<http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/fonaceas/anexo/NOB_RH_Mesa_Negociacao.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SILVA, Marcelo Kunrath. Dos objetos às relações: esboço de uma proposta teórico-metodológica para análise dos processos de participação social no Brasil. In:

DAGNINO, Evelina. TATAGIBA, Luciana (Orgs.). **Democracia, Sociedade Civil e Participação**. Chapecó: Editora Argos, 2007.